



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino Região Centro Sul  
Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo  
CEP: 04123-040 - Telefone: (11) 5591-2030



## **Edital de Abertura de Inscrição nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013 alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014 e Resolução SE 01, de 03/01/2018**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul com fundamento no Decreto n.º 53.037/2008, com alterações dadas pelo Decreto N.º 53.161/2008 e Decreto N.º 59.447, de 19 de agosto de 2013 e Resolução SE n.º 82/13, publicada no DOE de 18/12/2013, alterada pela Resolução SE 42 de 31-07-2014 e Resolução SE 01, de 03/01/2018, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago e ou substituição na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do Quadro de Magistério, que preencham os requisitos da Lei Complementar N.º 836/97, alterada pela LC. N.º 1.256/2015, conforme segue:

### **Requisitos determinados pela Lei Complementar 836/97, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 1.256/2015:**

**Diretor de Escola:** ser titular de cargo (Diretor de Escola e Docentes com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e, ter no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério).

**Supervisor de Ensino:** ser titular de cargo (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola e Docentes, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e ter no mínimo 8 anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 anos de exercício em gestão educacional). Para fins de inscrição para a atribuição na classe de Supervisor de Ensino, com relação ao tempo de serviço trabalhado na Gestão Educacional, poderão ser considerados os tempos de exercício em cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino;

**Inscrição:** **01/03 a 07/03/2018** (preenchimento da inscrição no link e entrega de documentação)

#### **- Diretor de Escola**

Preenchimento da inscrição no link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVHmbydIT3ZbJIBB1dYs8z6wCB3gwjqBxzGzdz7DglPw1SmQ/viewform?c=0&w=1>

#### **Observação:**

(É necessário que o candidato copie e cole o link no Google Chrome ou acesse o site: <http://decentrosul.edunet.sp.gov.br> )

#### **- Supervisor de Ensino**

Preenchimento da inscrição no link

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe\\_klvOjTNTSniZ-TDLkDNxEt1pPW4P6fvMgTzjVhzM7KdgvQ/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_klvOjTNTSniZ-TDLkDNxEt1pPW4P6fvMgTzjVhzM7KdgvQ/viewform?c=0&w=1)

#### **Observação:**

(É necessário que o candidato copie e cole o link no Google Chrome : <http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>)

#### **Entrega de documentação**

O candidato à inscrição deverá entregar os documentos abaixo, no período de **01/03 a 07/03/2018, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas**, na Diretoria de Ensino Região Centro Sul (Centro de Recursos Humanos), à Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo.



**Documentação para comprovação do atendimento ao ANEXO III da Lei Complementar nº 836/1997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.256/2015.**

1. Original e cópia da Carteira de Identidade (RG);
2. Original e cópia da Certidão de Casamento (para o sexo feminino, caso o nome constante do RG for ainda o de solteira) ;
3. Anexo I e/ou II original (para contagem de tempo de serviço data base: 30/06/2017; o anexo deverá obedecer ao modelo da Res. SE 82/13 e vir assinado pela autoridade competente)
4. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão, com a data da colação de grau, para fins da comprovação de formação acompanhado do respectivo Histórico Escolar do curso de:
  - 4.1. Licenciatura Plena em Pedagogia, ou
  - 4.2. Pós- Graduação na área de Educação – Mestrado ou Doutorado, desde que estes cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais;
  - 4.3 Pós-Graduação na área de Educação - Especialização, desde que aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, de acordo com Parecer 53.161/2003.
5. Cópia do último holerite;
6. Original e cópia de Certificados de aprovação em concurso público de Supervisor de Ensino/Diretor de Escola, promovidos pela SEE/SP.

**Observações:**

1. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a inscrição ser efetivada;
2. O candidato que se inscrever nas duas classes deverá anexar cópias dos documentos em cada uma das inscrições.
3. A Diretoria de Ensino não disponibilizará os documentos anexados em inscrições de anos anteriores.
4. A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório) desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da Lei nº 10.261/1968.
5. Fica expressamente vedada à atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:
  - I. ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título;
  - II. ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;
  - III. por procuração de qualquer espécie.

Em cada sessão de atribuição da qual participe o inscrito, deverá apresentar Termo de Anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação.

- Classificação: **13/03/2018** (no DOE e no site da DE: <http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>)
- Recurso: **14/03/2018 e 15/03/2018** das 9 às 12 h e das 13 às 16 h (Centro de Recursos Humanos)
- Classificação final: **16/03/2018** (no DOE e no site da DE : <http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>)

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018.

Maria Isabel Faria  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino Região Centro Sul